

[Digite texto]



**Universidade Estadual de Ponta Grossa**  
**Setor de Ciências Biológicas e da Saúde**  
**Programa de Pós-graduação em**  
**Ciências da Saúde**



## **EDITAL Nº 05/2018-PPGCS– UEPG**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE NA UEPG – Área de concentração Atenção Interdisciplinar em Saúde, PARA O ANO DE 2018, conforme EDITAL Nº 13/2017-PPGCS-UEPG**

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrição para concessão de bolsa de estudo no Programa de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde - Área de concentração Atenção Interdisciplinar em Saúde.

#### **1. Público-alvo:**

Podem se inscrever para concessão de bolsa de estudo os candidatos aprovados e regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde-UEPG.

#### **2. Período de inscrições:**

De 07 a 12 de março de 2018.

#### **3. Da inscrição**

3.1 Toda a documentação solicitada para a inscrição deve ser protocolizada no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Centro de Convivência – Campus Universitário em Uvaranas – Av. Gal. Carlos Cavalcanti, n. 4748 – Bairro de Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná e endereçada à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

#### **4. Documentos necessários à inscrição:**

- 4.1 Declaração de Interesse no recebimento de Bolsa de Estudo (Anexo I) preenchida e assinada.
- 4.2 Formulário de pontuação do *curriculum vitae* simplificado (Anexo II) preenchida pelo candidato nas colunas “Pontuação indicada pelo candidato” e “Numeração dos documentos comprobatórios”. Para proceder com a pontuação, de posse dos documentos comprobatórios, faça as respectivas pontuações. Para a numeração dos documentos comprobatórios indique os números dos documentos comprobatórios com algarismos arábicos crescentes (exemplo: 1, 2, 3 e assim por diante).
- 4.3 Cópias simples dos documentos comprobatórios relacionados no Formulário de pontuação do *curriculum vitae* simplificado (Anexo II), organizados rigorosamente na ordem de apresentação.
- 4.4 Serão considerados válidos para pontuação apenas os itens do currículo que estiverem devidamente documentados, e cuja documentação, factualmente, seja comprobatória.
- 4.5 Somente os itens descritos no Anexo II devem ser comprovados. Não há a necessidade de incluir o currículo Lattes. A inserção de outros documentos comprobatórios no currículo, que não sejam os descritos no Anexo II, poderão invalidar a avaliação do currículo.

[Digite texto]



**Universidade Estadual de Ponta Grossa**  
**Setor de Ciências Biológicas e da Saúde**  
**Programa de Pós-graduação em**  
**Ciências da Saúde**



4.6 Para os artigos científicos publicados em periódicos especializados, será considerado o Webqualis 2013-2016 da área Interdisciplinar, devendo estes serem comprovados por meio da cópia da primeira página do artigo.

4.7 Serão consideradas SOMENTE as atividades realizadas entre os anos de 2013 e 2017 (e fração do ano de 2018, até a data da realização da inscrição), para produção científica (item 2).

## **5. Do processo de classificação**

5.1 O processo de classificação para a concessão de bolsas de estudo para os alunos aprovados e regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, será realizado considerando-se a nota da avaliação do *curriculum vitae* simplificado.

5.2 A ordem de classificação dos candidatos para concessão de bolsa de estudo se dará em ordem decrescente considerando as notas da avaliação do *curriculum vitae* simplificado.

5.3 O resultado do processo de classificação será publicado em edital e disponibilizado na página do PPGCS até o dia 16 de março de 2018 (<http://sites.uepg.br/ppgcs/>).

5.4 Caberá recurso em relação ao processo de classificação, somente por escrito. Os recursos deverão ser protocolizados até 48 horas úteis após a divulgação do resultado publicado na página eletrônica do PPGCS, realizado no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Centro de Convivência – Campus Universitário em Uvaranas – Av. Gal. Carlos Cavalcanti, n. 4748 – Bairro de Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

5.5 O presente processo de seleção terá validade até a data de 31 de dezembro de 2017.

## **6. Da concessão de bolsas de estudo**

6.1 São requisitos e condições essenciais para a concessão e manutenção de Bolsas de Estudos da CAPES, CNPq, Fundação Araucária e outras fontes financiadoras para os estudantes do Programa de Mestrado em Ciências da Saúde:

- a) Estar regularmente matriculado e dedicar-se integralmente ao programa de pós-graduação;
  - b) Não ter vínculo empregatício ou estar afastado sem remuneração/salário;
  - c) Não ser aposentado;
  - e) Não acumular Bolsas advindas de qualquer programa/agência nacional ou internacional.
- Além desses requisitos, os bolsistas ficam sujeitos a todos os direitos e obrigações estabelecidas pelo órgão de fomento específico.

6.2 O PPGCS dispõe de quota limitada de bolsas de estudo, que são divulgadas anualmente pelas Agências de Fomento.

6.3 Na ocorrência de o candidato, na ocasião da implementação da bolsa, não atender a todos os requisitos para tal e/ou não entregar no prazo solicitado a documentação requerida, este perderá o direito à concessão da bolsa, sendo que esta será concedida ao candidato classificado subsequentemente.

[Digite texto]



**Universidade Estadual de Ponta Grossa**  
**Setor de Ciências Biológicas e da Saúde**  
**Programa de Pós-graduação em**  
**Ciências da Saúde**



## 7. Disposições finais

7.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS.

## 8. Informações complementares:

Página eletrônica do PPGCS: <http://sites.uepg.br/ppgcs/>

UEPG: Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde Campus Uvaranas - UEPG, Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Uvaranas, Bloco M, sala 113 - CEP: 84030-900 Ponta Grossa - PR. E-mail: [ppgcs@uepg.br](mailto:ppgcs@uepg.br)

Ponta Grossa, 06 de março de 2018.

**DÊ CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE.**

***assinado no original***

Prof. Dr. Bruno Pedroso

Coordenador da Comissão de Bolsas de Estudo do PPGCS - UEPG  
UEPG

***assinado no original***

Profa. Dra. Ana Claudia Garabeli Cavalli Kluthcovsky

Membro da Comissão de Bolsas de Estudo do PPGCS - UEPG

***assinado no original***

Prof. Dr. Paulo Vitor Farago

Membro da Comissão de Bolsas de Estudo do PPGCS - UEPG

[Digite texto]



**Universidade Estadual de Ponta Grossa**  
**Setor de Ciências Biológicas e da Saúde**  
**Programa de Pós-graduação em**  
**Ciências da Saúde**



## ANEXO I

### Declaração de Interesse no recebimento de Bolsa de Estudo

Eu,....., R.G. número ....., C.P.F. número....., declaro que tenho interesse em receber bolsa de estudo como discente regularmente matriculado do Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Ponta Grossa, bem como que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

Ponta Grossa, ...../...../.....

.....  
Assinatura

[Digite texto]



**Universidade Estadual de Ponta Grossa**  
**Setor de Ciências Biológicas e da Saúde**  
**Programa de Pós-graduação em**  
**Ciências da Saúde**



**ANEXO II: FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO**

Nome do candidato:

Item avaliado	Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Numeração dos documentos comprobatórios	Pontuação atribuída pela Comissão
<b>1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Valor máximo: 3,0	-	-	-
Participação como bolsista ou voluntário em PIBIC, BIC, PIBIT, PIBID, PET, USF ou programas correlatos. Com certificação pela Instituição de Ensino Superior	0,5 por ano completo (até 1,0 ponto)			
Participação em Projetos de Extensão. Com certificação pela Instituição de Ensino Superior	0,5 por ano completo (até 1,0 ponto)			
Especialização ou Residência na área de saúde ou afins	0,5 por certificado de curso concluído (até 1,0 ponto)			
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA*</b> (últimos 5 anos)	Valor máximo: 5,0	-	-	-
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Interdisciplinar) A1 e A2	2,0 por publicação			
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Interdisciplinar) B1 e B2	1,0 por publicação			
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Interdisciplinar) B3 e B4	0,6 por publicação			
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Interdisciplinar) B5 e C	0,3 por publicação			
Livros científicos ou didáticos publicados ou organizados, com corpo editorial e ISBN	1,0 por livro (até 2,0 pontos)			
Capítulos publicados em livros científicos ou didáticos, com corpo editorial e ISBN (máximo dois capítulos por livro)	0,5 por capítulo (até 2,0 pontos)			
Artigos publicados em eventos científicos	0,2 por artigo (até 0,6 pontos)			
Resumos expandidos publicados em eventos científicos, exceto PIBIC, BIC, PIBIT, PIBID, PET, USF ou programas correlatos	0,1 por resumo (até 0,6 ponto)			
Resumos publicados em eventos científicos	0,05 por resumo (até 0,3 pontos)			
<b>3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	Valor máximo: 2,0	-	-	-
Atividade profissional na área da Saúde, com comprovação. Exceto docência	0,1 por ano completo (até 1,0 ponto)			
Atividade como docente de nível superior	0,1 por ano completo (até 1,0 ponto)			
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-
<b>Membros avaliadores</b>	<b>Membro 1: Nome e assinatura:</b>			
	<b>Membro 2: Nome e assinatura:</b>			